



Requerimento Nº 024/2026

Autoria: Vereador Jean Carlo da Silva Dantas

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Lagoa Nova, Iranildo Aciole da Silva.

Câmara Municipal de Lagoa Nova - RN
Aprovado na 11ª Sessão do 1º Período
de 07/05/26 com votos a
Favor e Contras.

Presidente

“Solicita informações e documentos acerca da estrutura funcional, administrativa e cadastral da Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho.”

Requeiro, nos termos da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno desta Casa Legislativa, após deliberação plenária, seja encaminhado expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal e à Secretaria Municipal de Saúde, para que apresentem, no prazo regimental, as informações e documentos abaixo relacionados, referentes à estrutura funcional, administrativa e cadastral da Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho:

I – SOBRE O CADASTRO NO CNES

a) encaminhamento do espelho completo e atualizado do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho;

b) histórico de alterações cadastrais realizadas nos últimos 24 (vinte e quatro) meses;

c) identificação dos responsáveis pelas inserções, alterações e validações realizadas no sistema CNES;



d) informação acerca de quem figura, atualmente e nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, como:

- Diretor Clínico;
- Diretor Técnico;
- Diretor Administrativo;
- Responsável Técnico;
- Diretor de Serviços de Saúde;
- ou função equivalente;

e) encaminhamento dos respectivos atos de nomeação, designação ou atribuição funcional.

II – SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

a) encaminhamento da íntegra da Lei Municipal nº 759/2022, bem como de eventuais alterações posteriores;

b) envio do organograma atualizado da Secretaria Municipal de Saúde;

c) encaminhamento da descrição formal das atribuições:

- da Secretária Municipal de Saúde;
- do Diretor Clínico;
- do Diretor Técnico;



- do Diretor de Serviços de Saúde;
- e de eventuais funções correlatas existentes na estrutura administrativa municipal.

III – SOBRE VÍNCULOS FUNCIONAIS E DESIGNAÇÕES

a) encaminhamento das portarias de nomeação, designação, contratação, cessão ou atribuição funcional da Sra. Maria Onize Medeiros de Lima;

b) informação sobre todos os vínculos funcionais atualmente mantidos pela referida agente pública junto ao Município;

c) especificação:

- da natureza jurídica dos vínculos;
- da carga horária;
- da lotação;
- da remuneração;
- da fonte orçamentária correspondente.
-

IV – SOBRE REMUNERAÇÃO E PAGAMENTOS

a) encaminhamento das fichas financeiras e folhas de pagamento referentes aos últimos 24 (vinte e quatro) meses da agente pública acima mencionada;

b) esclarecimento sobre eventual pagamento relacionado às funções de:



- direção clínica;
- direção técnica;
- direção de serviços de saúde;
- coordenação hospitalar;
- ou função gratificada correlata;

c) informação sobre eventual pagamento retroativo, adicional, gratificação ou verba vinculada ao exercício de funções técnicas na área da saúde.

V – SOBRE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL E REGISTROS FUNCIONAIS

a) informar se a Sra. Maria Onize Medeiros de Lima possui registro profissional ativo perante conselho de classe vinculado à área da saúde;

b) encaminhar cópia dos documentos apresentados para fins de nomeação, investidura ou exercício de atribuições técnicas eventualmente vinculadas à área da saúde;

c) informar se houve procedimento administrativo de conferência, validação ou autenticação dos documentos funcionais apresentados;

d) esclarecer se a referida agente pública possui ou possuiu registro ativo perante o Conselho Regional de Enfermagem – COREN/RN ou Conselho Federal de Enfermagem – COFEN;

e) informar se o exercício das atribuições atualmente cadastradas no CNES exige habilitação profissional específica, indicando o respectivo fundamento normativo.



VI – SOBRE A REGULARIDADE ADMINISTRATIVA DAS FUNÇÕES TÉCNICAS

a) informar se existe ato administrativo formal instituindo função de Diretor Clínico no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho;

b) esclarecer quais requisitos legais, técnicos ou profissionais são exigidos para o exercício da referida função;

c) informar se houve parecer jurídico, administrativo ou técnico relacionado à ocupação das funções atualmente cadastradas no CNES;

d) encaminhar cópia de eventuais pareceres, despachos ou manifestações administrativas sobre o tema.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento decorre do exercício da função constitucional fiscalizatória atribuída ao Poder Legislativo Municipal.

Chegaram ao conhecimento deste Parlamento informações relacionadas à possível existência de inconsistências cadastrais, funcionais e administrativas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, especialmente quanto:

- à ocupação de funções técnicas;
- à alimentação de sistemas públicos oficiais;
- à compatibilidade de vínculos funcionais;
- à regularidade de registros administrativos;



- e à adequação da estrutura funcional adotada pela Administração Municipal.

Ressalte-se que o presente requerimento não possui natureza acusatória, tampouco formula imputação antecipada de irregularidade ou ilícito penal, destinando-se exclusivamente à obtenção de informações e documentos necessários ao exercício da função constitucional fiscalizatória do Poder Legislativo Municipal, diante de informações que demandam averiguação administrativa.

A fiscalização parlamentar exige prudência, objetividade, transparência e adequada instrução documental. Por essa razão, mostra-se necessária a obtenção oficial dos documentos e esclarecimentos ora requisitados, a fim de possibilitar análise técnica responsável acerca dos fatos noticiados.

Lagoa Nova/RN, 07 de maio de 2026.

Jean Carlo da Silva Dantas
Vereador